



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83  
Ladeira José Leite de Negreiros, 10  
Telefone: (19) 3493-9490  
Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86  
Rua Moraes Barros, 270  
Telefone: (19) 3493.8300  
Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75  
Av. Adhemar de Barros, 496  
Telefone: (19) 3493-3070  
Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº. 2.785, DE 25 DE MARÇO DE 2024

(Declara situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Rio das Pedras - SP, em razão da epidemia de Dengue e dá outras providências).

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** que, foi declarado situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado situação de emergência, no âmbito da saúde pública do Município de Rio das Pedras – SP, em razão da epidemia de Dengue.

Parágrafo único – O disposto neste decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, tais como a Chikungunya e a Zika.

**Art. 2º** - A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I – a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

- a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;
- a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

**Art. 3º** - A Secretaria da Saúde, realizará a alocação dos servidores da Pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I – ao combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II – à assistência à saúde dos pacientes com arbovirose;

III – à adoção de ações de vigilância em saúde.

**Art. 4º** - Caberá à Secretaria da Saúde, elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

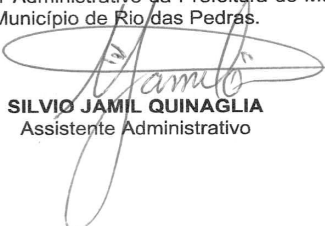
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**MARCOS BUZETTO**  
Data: 25/03/2024 18:19:09-0300  
Verifique em <https://validar.io.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVÍO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507A

Página 3 de 5

### Portarias



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### PORTARIA SARH Nº. 084/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Nomeia membros para composição do Comitê Municipal Intersetorial de Vigilância e Controle da Dengue dá outras providências.

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** o contido no Processo Digital nº. 1364/2024, de 18.03.2024, Ofício SESAU nº. 024/2024, de 18.03.2024;

**considerando** contido no Decreto nº. 2.785, de 25.03.2024,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para composição do Comitê Municipal Intersetorial de Vigilância e Controle da Dengue, sendo:

#### I - Diretoria Administrativa:

**Presidente:** Israel Aparecido Ascari - portador do RG nº. 20.420.556

**Vice-Presidente:** Marcelo Aparecido da Silva Delagracia - portador do RG nº. 48.524.189-4

**1º Secretário:** Valdirene Cristina Garcia - portadora do RG nº. 24.849.200-7

**2º Secretário:** Rodrigo Luís de Mello – portador do RG nº. 44622781-X

#### II – Assessoria Técnica Jurídica:

Dra. Vivian Ferraz de Arruda Salvador – portadora do RG nº. 47.874.324-5

#### III - Assembléia Colegiada composta pelos titulares dos seguintes seguimentos:

**Secretaria da Saúde - SESAU:** Joaldo Gonçalves de Oliveira – SMS - portador do RG nº. 53.858.903-6

**Secretaria da Educação - SEDUC:** Rosângela Maria Movio Nalin - portadora do RG nº. 19.571.026-5 e Regiana Buaro Nogueira Bianchim - portadora RG nº. 26.344.453-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)– Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507A

Página 4 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**Departamento de Comunicação:** Jualiano Cypriano Amaral - portador do RG nº. 24.230.017-0

**Secretaria de Meio Ambiente - SEMA:** Fabio Roberto Padovezi - portador do RG nº. 22375559-X e Rafael Civolani Bonassa - portador do RG nº. 416886899

**Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO:** João Paulo Cecotte - portador do RG nº. 44.695.667-3

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDICOM:** Débora Macedo da Costa - portadora do RG nº. 24492777-7

**Conselho Municipal de Saúde:** Carlos Alberto Pinto, portador do RG nº. 17.291.356 e Roberto Ribeiro – portador do RG nº. 38.907.792-6

**Hospital São Vicente de Paula:** Ângela Severino Jacinto Petrini - portadora do RG nº. 32573172-X

**Vigilância Sanitária:** Luciana Fabiano Rodrigues - portadora do RG nº. 25.824.321-1 e Mario Ângelo Gerardini - portador do RG nº. 204205025

**Vigilância Epidemiológica:** Mauro Miranda Cezarino, portador do RG nº. 13269742 e Clarissa Cristina Paspardelli, portadora do RG nº. 40720424-6

**UBS Pastor Augustinho Gomes do Nascimento:** Júlio Adriano de Moraes, portador do RG nº. 192256075

**UBS Victório Olívio Cezarino:** Cristiano Thomaz, portador do RG nº. 26302748

**UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa:** Keury Cândido Ramalho de Jesus – portadora do RG nº. 46.312.812-6

**Centro Médico Dr. Francisco Gorga Filho:** Vania Aparecida Pires de Abreu, portadora do RG nº. 244269300

**Guarda Civil Municipal:** José Antonio Gianino, portador do RG nº. 24230023-6

**Parágrafo Único** – Os nomeados pelo Art. 1º. não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação, tratando-se seus serviços de relevância para o Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1507A

Página 5 de 5



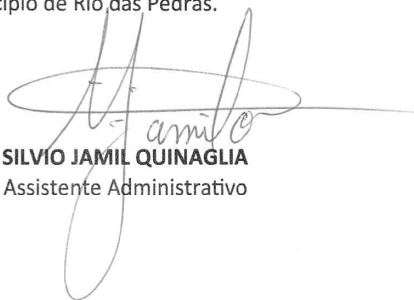
### RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **MARCOS BUZETTO**  
Data: 25/03/2024 18:20:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490